

R C & C

REVISTA DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

FAIR VALUE: ANÁLISE DA EVIDENCIAÇÃO REALIZADA POR EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO PERTENCENTES AO NOVO MERCADO

FAIR VALUE: ANALYSIS OF DISCLOSURE HELD IN BRAZILIAN COMPANIES BELONGING TO OPEN NEW CAPITAL MARKET

Recebido em 31.10.2014 | Aceite final em 26.12.2015 |

Nota: este artigo foi aceito pelo Editor Jorge Eduardo Scarpin e passou por uma avaliação *double blind review*

A reprodução dos artigos, total ou parcial, pode ser feita desde que citada a fonte.

SARA LIMA MARINHO

Graduanda em Ciências Contábeis | Universidade Federal de Uberlândia |

DIANE ROSSI MAXIMIANO REINA

Doutoranda em Ciências Contábeis da USP-SP | Professor da Universidade Federal de Uberlândia | e-mail: dianereina@hotmail.com

DONIZETE REINA

Mestre em Ciências Contábeis | Professor da Universidade Federal do Espírito Santo | E-mail: dreina2@hotmail.com |

RESUMO

A mensuração a Valor Justo tornou-se, obrigatória a partir do ano de 2013, para as empresas brasileiras de capital aberto. Esta mensuração busca assegurar que os itens estejam registrados por seus respectivos valores justos, sendo necessário que a estrutura para a mensuração seja seguida conforme as exigências estabelecidas pelo CPC 46. Assim, esta pesquisa tem como objetivo principal, investigar como as empresas brasileiras de capital aberto, pertencentes ao Novo Mercado têm divulgado as informações referentes a mensuração a valor justo. Trata-se de uma pesquisa descritiva, que utiliza a técnica de pesquisa documental; com abordagem qualitativa dos dados; com uma amostra de 133 empresas, listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA. Os resultados demonstraram que grande parte das empresas que informaram reconhecimento a valor justo, não evidenciam as informações necessárias;

além de as informações divulgadas, serem pouco claras e objetivas; das 133 empresas analisadas, apenas 1 empresa, não realizou a mensuração a valor justo, porém, grande parte delas não divulgaram as premissas pré-estabelecidas pelo CPC 46; e apenas 56% das empresas, divulgaram as razões das mensurações, apesar da obrigatoriedade para as empresas de capital aberto, inclusive, as listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA que possui maior nível de Governança Corporativa.

Palavras-chave: Valor Justo. Novo Mercado. Evidenciação.

ABSTRACT

Measuring the Fair Value became compulsory from the year 2013 to the Brazilian public companies. This measure seeks to ensure that the items are recorded at their respective fair values, with the necessary framework for measurement is followed as per the requirements established by CPC 46. Accordingly, this research aims to investigate how Brazilian companies capital open, belonging to the New Market, have disclosed the information regarding fair value measurement. This is a descriptive study that uses the technique of documentary research; with qualitative data analysis; with a sample of 133 companies listed on the Novo Mercado segment of the BM & FBOVESPA. The results showed that the majority of companies reporting recognition at fair value, do not reveal the necessary information; addition to the information disclosed, are unclear and objective; of the 133 companies analyzed, only 1 company, did not do the measurement at fair value, however, most of them did not disclose the assumptions pre-established by CPC 46; and only 56% of companies disclosed the reasons the measurements, despite the requirement for publicly traded companies, including those listed in the Novo Mercado segment of the BM & FBOVESPA which has higher level of corporate governance.

Keywords: Fair Value. New Market. Disclosure.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade é a principal ferramenta utilizada no mundo dos negócios para transformar um dado econômico-financeiro em uma informação contábil consistente e fidedigna. E, com o forte aquecimento do mercado de capitais essa informação contábil passa a ser ainda mais necessária, de modo que surge a necessidade de que essa informação seja compreensível e comparável por qualquer usuário dessas informações. Para tal, é dado início ao evento denominado como Harmonização das normas internacionais de contabilidade.

A harmonização das normas internacionais de contabilidade tem como principal objetivo viabilizar a comparação de informações contábeis produzidas por empresas situadas em diversas localidades do mundo, permitindo assim, a compreensão e interpretação de dados gerados por entidades de diferentes economias e países distintos (NIYAMA, 2005).

Em meio aos novos procedimentos que visam alinhar a contabilidade brasileira aos padrões internacionais, tem-se a Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que tornou pública a aprovação deste CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC n.º 1.055/05

e alterações posteriores do pronunciamento técnico CPC 46 – mensuração do valor justo. Este Pronunciamento tem como objetivo definir o valor justo, estabelecer a estrutura para a mensuração do valor justo e ainda estabelecer os itens a serem divulgados sobre mensurações do valor justo.

Nesse contexto, o foco deste estudo é verificar se as empresas inseridas no segmento do “Novo Mercado” da BM&FBovespa, estão cumprindo devidamente as exigências dispostas no CPC 46, o qual define o valor justo como sendo “o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração”. Desse modo, esta pesquisa, justifica-se pelo fato da recente regulamentação das normas no que se refere a mensuração a valor justo, para verificar se as companhias brasileiras de capital aberto estão cumprindo os critérios referentes aos itens que devem ser divulgados conforme as especificações do CPC 46.

O CPC 46 se tornou obrigatório a partir do ano de 2013 para as empresas de capital aberto. E a partir de uma busca sobre a temática, notou-se a carência de pesquisas relacionadas a este tema, talvez em função da recente obrigatoriedade. Assim, busca-se responder ao seguinte questionamento: Em que nível as empresas brasileiras de capital aberto, pertencentes ao Nível de Governança – Novo Mercado, estão evidenciando as informações sobre o valor justo dos ativos?

Para responder ao questionamento levantando no parágrafo anterior, este trabalho, tem como objetivo principal investigar como as empresas brasileiras de capital aberto, pertencentes ao Novo Mercado, têm divulgado as informações referentes a mensuração a valor justo.

Apesar das discussões levantadas por Barlev e Haddad (2003), Cairns (2006), Souza, Borba e Uhlmann (2011), e Niyama e Silva (2013); envolvendo valor justo, chama-se a atenção que, no contexto brasileiro essa temática é relativamente nova, tanto em nível de conhecimento, aplicação/mensuração, como em nível de divulgação do tratamento contábil dispensado aos valores mensurados a valor justo. Nessa perspectiva, o estudo contribui com a literatura existente, pois, melhora a divulgação dos aspectos preconizados pelo CPC 46, assim como, a compreensão do modo com que as empresas estão divulgando tais informações e, o que é relevante para os órgãos reguladores e usuários dessas demonstrações financeiras.

O artigo foi dividido em cinco seções, após esta de caráter introdutório, a segunda contém o referencial teórico da pesquisa. Na terceira seção é apresentada a metodologia e caracterização da amostra, na quarta seção é discutida e realizada a análise dos dados. A quinta seção traz as conclusões do estudo e, por fim são apresentadas as referências.

2 PLATAFORMA TEÓRICA

O referencial teórico do presente estudo é composto pela conceituação, mensuração e evidenciação do valor justo, estes sustentarão a análise dos dados.

2.1 FAIR VALUE NO CONTEXTO INTERNACIONAL

O Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB- International Accounting Standards Board) emite um conjunto de normas contábeis que estão em conformidade com as exigências do mercado mundial, dessa maneira essas normas são utilizadas como base para práticas contábeis nos mais diversos lugares do mundo. As Normas Internacionais (IFRS) têm sido disseminadas gradativamente em diversos países, que tem aceitado e realizado adaptações de acordo com suas práticas contábeis. Tem-se ainda, o FASB (Financial Accounting Standards Board) que escreve as

normas Norte-Americanas, o mesmo é reconhecido pelo principal órgão que regula o mercado de capitais (SEC –Securities and Exchange Commission).

A temática que se relaciona ao fair value tem sido amplamente abordada e discutida mundialmente. Nesse sentido, o SFAS n 157 (FASB 2006) define o valor justo como sendo o preço em uma transação ordenada entre participantes do mercado para vender um ativo ou transferir a responsabilidade. Ressalta ainda que, é uma transação hipotética na data da mensuração que é considerada a partir da perspectiva de um participante do mercado. Sendo assim, o valor justo é o preço que seria pago para se vender um ativo ou o valor de saída para se transferir um passivo, a declaração enfatiza que é uma mensuração baseada no mercado.

De modo semelhante a IFRS 13 (2013) conceitua o valor justo como o preço que seria recebido por se vender um ativo ou pago para se transferir um passivo em uma transação no mercado na data de mensuração, pois, o valor justo não é mensurado por uma medida específica da entidade. A IFRS destaca ainda que a entidade que utilizar essa mensuração deve determinar o ativo ou passivo específico que está sendo medido, deve estabelecer ainda o mercado em que uma transação normal teria lugar para o ativo ou passivo e devem maximizar a utilização de dados observáveis relevantes e minimizar o uso de variáveis não observáveis.

Barth, Beaver e Landsman (2001) investigaram a relevância do valor justo, pois afirmam que é de potencial interesse para um amplo público que compreende, não só os pesquisadores acadêmicos e organismos de normalização, mas, também gerentes de empresas e usuários das demonstrações contábeis, inclusive os intermediários financeiros. Os autores afirmam que os investidores percebem as estimativas de mensuração do valor justo para ativos e passivos, com mais valor relevante do que os valores de custos históricos.

O processo de mensurar consiste em atribuir valores monetários a objetos ou eventos associados a uma empresa. Hendriksen e Breda (2007) dizem que os ativos possuem diversos atributos e, a mensuração e publicação de mais de um pode ser relevante para os investidores e os demais usuários das demonstrações financeiras.

Os mesmos autores acrescentam ainda, que o custo histórico como o preço agregado pago pela entidade para adquirir a propriedade de um ativo, e esse custo é verificável, no entanto, uma das principais desvantagens dessa forma de mensuração é que o valor do ativo pode variar com o passar do tempo para a empresa e as variações de preço afetam diretamente a relevância e comparabilidade dos custos históricos. Enquanto que os custos correntes representam o preço de troca, que seria pago na data da transação para se obter o mesmo ativo ou um que seja semelhante. Porém, estes podem não refletir as variações de preços correntes de venda, pois os valores não variam necessariamente quando há alterações de custos.

O termo fair value traduzido como valor justo, pode ser uma medida apropriada de mensuração. No entanto, ainda segundo Hendriksen e Breda (2007) o valor justo não é uma base específica de avaliação, logo, não pode ser aplicada de maneira generalizada às demonstrações financeiras, pois na realidade essa mensuração trata-se de uma combinação de bases de avaliação determinadas para finalidades específicas.

Benston (2008) ressalta que por definição do SFAS 157, o valor justo tem dois atributos importantes, o primeiro é que, segundo o autor o valor de substituição não pode ser utilizado para valorar o valor justo, já no segundo os valores justos precisam ser baseados em transações de mercado reais, apesar de muitas vezes serem embasados em situações hipotéticas.

Ludícibus e Martins (2007) afirmam que, assim como em outros procedimentos ditados pelo IASB, FASB e até mesmo pelas Normas Brasileiras, essas normas tem um problema de metodologia, pois a

regulamentação desses órgãos às vezes estabelece muitas exceções às regras gerais, tal como ocorre com o valor justo. Mas, apesar dessa dificuldade, os autores julgam que mensuração pelo valor justo, representa um significativo avanço para as práticas contábeis, e reiteram que seria interessante que essa valoração fosse mais objetiva e que fosse introduzida nas demonstrações contábeis com quadros suplementares, ou nas notas explicativas, pelo menos até que a prática se consolide.

2.2 FAIR VALUE NO BRASIL

No Brasil, a Deliberação 699/12 aprovou e tornou obrigatório para as companhias abertas seguir o pronunciamento Técnico CPC 46, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que estabelece recomendações e conceituações acerca da mensuração do valor justo. O pronunciamento define o valor justo como:

O valor justo é uma mensuração baseada em mercado e não uma mensuração específica da entidade. Para alguns ativos e passivos, pode haver informações de mercado ou transações de mercado observáveis disponíveis e para outros pode não haver. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo em ambos os casos é o mesmo – estimar o preço pelo qual uma transação não forçada para vender o ativo ou para transferir o passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado.

Lopes, et al (2009) afirmam que o valor correto de um ativo, embora não seja exato, é inerente e subjetivo. Pois, embora a informação do custo seja confiável e objetiva, refere-se ao passado, dessa forma a contabilidade está abandonando aos poucos, custos como base de valor para ativos e passivos. Dessa forma, os autores dizem que a avaliação desses itens é na realidade um dilema entre a relevância subjetiva e a irrelevância objetiva da informação.

Ainda sobre valor justo, Niyama e Silva (2013) trazem a definição do valor justo como sendo, aquele valor que seria pago em uma transação não forçada, onde nem o comprador e nem o vendedor podem impor sua vontade. Os autores ressaltam que, para que isso ocorra é necessário que haja mercado em que o valor de saída será igual ao valor de entrada. E, caso não exista um mercado atuante do item a ser mensurado, é preciso informações referentes ao fluxo de caixa e ainda uma taxa de desconto.

A mensuração e valoração dos ativos é tão importante quanto à evidenciação dessas informações geradas nesse processo. Iudícibus (2006) afirma que a evidenciação (disclosure) é um compromisso inalienável da contabilidade com os seus usuários e objetivos. Ressalta ainda, que a essência do disclosure é apresentar a informação qualitativa e quantitativa, de modo que propicie uma base adequada de informação para o usuário.

Quadro 1 – Informações Requerida pelo CPC 46 sobre Valor Justo

Informações a serem divulgadas:					
As Informações, devem auxiliar os usuários a avaliar ambas as seguintes opções:	Informações mínimas			Determinar bases apropriadas para ativos e passivos:	A política para determinar quando se considera que ocorreram as transferências entre níveis da hierarquia de valor justo:
	Para os três Níveis de hierarquia do valor justo:	Para o Nível 3 de hierarquia do valor justo:	Para o Nível 2 de hierarquia do valor justo:		
1. Ativos e passivos após o reconhecimento inicial devem divulgar as técnicas de avaliação e informações utilizadas para a mensuração	1. As razões para a mensuração (para valor justo recorrente ou não; no final do período das demonstrações; ou para valor justo não recorrente)	1. A descrição das técnicas de avaliação e as informações utilizadas na mensuração. sendo que para o nível 3 deve fornecer informações quantitativas, no entanto não devem criar informações para atender essa promessa se os dados não observáveis não tiverem sido desenvolvidos;	1. Os valores de transferência entre o Nível 1 e 2, razões para as transferências; 2. descrição das técnicas de avaliação e as informações utilizadas na mensuração.	(a) natureza, características e riscos do ativo ou passivo; e (b) nível da hierarquia de valor justo no qual a mensuração do valor justo está classificada.	(a) a data do evento ou da mudança nas circunstâncias que causou a transferência; (b) o início do período das demonstrações contábeis; (c) o final do período das demonstrações contábeis.
2. O efeito das mensurações sobre o resultado do período ou outros resultados abrangentes para o (Nível 3)	2. Nível de hierarquia na qual as mensurações do valor justo sejam classificadas 3. se o melhor uso possível de um ativo financeiro diferir de seu uso atual, a entidade deve divulgar esse fato e por que o ativo não financeiro está sendo usado de maneira	2. Uma conciliação dos saldos iniciais com os saldos finais divulgando separadamente a mudanças durante o período atribuíveis (ganho ou perdas, reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangente; compras, vendas, emissões e liquidações; valores de quaisquer transferência); 3. os valores totais de ganhos ou perdas totais incluídos no resultado que sejam atribuíveis; 4. uma descrição dos processos de avaliação utilizados pela entidade; 5. Uma descrição narrativa da sensibilidade da mensuração do valor justo, e para ativos e passivos financeiros se a mudança de dados não			

Fonte: Elaborado pelos autores.

Acerca da evidenciação do valor justo, o CPC 46 (2012) estabelece inicialmente uma hierarquia de valor justo classificando-o em três níveis, sendo o Nível 1 quando um ativo possui mercado ativo ou um passivo idêntico; no Nível 2 a mensuração do ativo é dada pela utilização de uma técnica de valor presente; e no Nível 3, estão os ativos que possuem a menor prioridade em relação a dados não observáveis. Tais níveis, estão representados no Quadro 1, com suas respectivas especificações.

2.3 ESTUDOS ASSEMELHADOS

O objetivo desta sessão é apresentar os principais estudos já desenvolvidos na área de valor justo. Para tanto, buscou-se por meio de palavras-chave trabalhos relacionados a temática junto a congressos e periódicos do campo contábil. A seguir, relaciona-se tais materiais identificados, especificamente os objetivos e principais resultados dos estudos.

Iudícibus e Martins (2007) investigaram o conceito de Fair Value (Valor Justo), e como a temática tem sido discutida em disposições e conceituações como IASB, FASB e Normas Brasileiras. O estudo, de caráter qualitativo e semântico, analisou o sentido das palavras contidas nas conceituações. De modo que a pesquisa avaliou por comparação a eficácia e “justeza” dos conceitos de valor justo em relação aos critérios de custo histórico, corrente, reposição e outros. Os autores sugerem ao final, um período de experimentação com informações complementares ao modelo tradicional, e não a simples substituição.

Barth e Landsman (1995) apresentaram questões fundamentais, referentes à implementação do valor justo, por estes não serem observáveis, a prática da contabilidade de valor justo exige uma estimativa e, potencialmente pode introduzir o erro de estimativa. Embora os critérios de gestão possam prejudicar a relevância, os autores ressaltam os conceitos de contabilidade de valor justo que se aplicam igualmente a ativos e passivos.

Barlev e Haddad (2003) focaram-se no processo de desenvolvimento do paradigma do valor justo e o impacto dessa forma de mensurar para a filosofia da gestão em geral para uma empresa estratégica de gestão. Os autores argumentam que o processo de desenvolvimento do paradigma de valor justo é natural, dessa forma o processo não pode ser parado. No entanto, pode ser retardado. Acrescentam ainda, que as demonstrações financeiras preparadas de acordo com o valor justo apresentam aos interessados, os valores justos de mercado do ativo. E, concluem afirmando que uma nova gestão surgirá combinando a manutenção de valor, rentabilidade e eficiência.

Cairns (2006) investigou o uso do valor justo em IFRS, pois, segundo o autor há comentários frequentes de que as IFRS são normas de valor justo como base e que o IASB está se movendo inexoravelmente para a plena contabilização do valor justo. Nessa perspectiva, a pesquisa examinou o grau requerido pelo IFRS no uso de valores de mercado e conclui que a utilização do mesmo não é tão extensa.

Souza, Borba e Uhlmann (2011) realizaram um estudo sobre o valor justo (fair value), haja vista que, apesar de amplamente estudada no exterior, no Brasil o tema ainda é pouco explorado. Nesse sentido, os autores investigaram o que as empresas brasileiras de capital têm divulgado a respeito do valor justo em ativos. O trabalho é caracterizado como teórico-empírico e de caráter descritivo-exploratório. Os resultados revelam que o termo ‘valor justo’ é utilizado com mais frequência em ‘instrumentos financeiros’, mostram ainda que nenhuma das empresas apresentou a conceituação de valor justo nas NEs (Notas Explicativas).

Esta pesquisa se diferencia dos estudos apresentados acima, por verificar o comportamento das empresas listadas no segmento Novo Mercado, quanto a evidenciação de práticas contábeis e de evidenciação, referentes ao valor justo.

3 - METODOLOGIA

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Com relação aos objetivos desta pesquisa, estes se caracterizam como sendo descritivos, pois têm como objetivo descrever se as companhias listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA estão utilizando a métrica do valor justo e como estão evidenciando as informações com relação ao valor justo. As pesquisas descritivas, objetivam descrever características relacionadas a amostras (GIL, 1999).

No que se refere a abordagem para a análise dos dados, essa pesquisa é de caráter qualitativo, pois tem como intuito conhecer e evidenciar como as empresas estão realizando as mensurações de valor justo e ainda como estão divulgando essas informações (RICHARDSON, 1999). Quanto aos procedimentos técnicos para coleta de dados, esse estudo caracteriza-se como documental por utilizar as Demonstrações Financeiras das empresas listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA (SILVA, 2003).

3.2 DEFINIÇÃO DA AMOSTRA E ANÁLISE DOS DADOS

A população desta pesquisa é composta pelas 133 empresas listadas no Novo Mercado de Governança Corporativa (NMGC) no ano de 2013. Esse segmento foi selecionado, por apresentar um maior nível de Governança Corporativa, de modo que essas empresas tendem a ter seus relatórios mais claros, transparentes e de acordo com as exigências pré-estabelecidas.

Para a análise do trabalho, foram selecionadas as empresas no ano de 2013, em função da norma de mensuração a Valor Justo ter se tornado obrigatória para as empresas de capital aberto a partir do ano de 2013. É importante ressaltar, o fato dessa normatização ser recente, e ainda o fato da norma estar inserida no contexto de convergência internacional das normas de contabilidade brasileiras.

As Informações necessárias para a análise foram retiradas das notas explicativas, disponíveis no site da BM&FBOVESPA.

Para análise dos dados foi criada uma tabela, onde foram listadas as premissas estabelecidas pelo CPC 46 para a divulgação da mensuração a valor justo.

Após o levantamento das notas explicativas, foi realizada uma busca avançada pelas palavras “valor justo”; “hierarquia”; “nível hierárquico”; “mensuração”, para identificar as empresas que evidenciaram informações sobre o tema. Em seguida, foi verificado: se as empresas estavam evidenciando as premissas estabelecidas pelo CPC 46; se cumprem as especificações, e neste caso, foi atribuída a codificação “1”; se as empresas divulgavam a não utilizavam de determinado critério foi atribuída a codificação “0”; e, se a empresa não divulgou nenhuma informação referente aos critérios, o espaço foi deixado em branco.

4 - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Foram analisadas 133 demonstrações anuais financeiras das empresas listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA, referentes ao ano de 2013, por ser o primeiro ano de obrigatoriedade

da norma para as companhias de capital aberto. As referidas empresas foram classificadas em 10 setores de atuação, conforme as definições da BM&FBOVESPA (conforme Tabela 1). Na mesma tabela, foram estabelecidas as premissas que devem ser divulgadas pelas empresas, conforme as exigências pré-estabelecidas pelo CPC 46, ou seja, os critérios que devem ser seguidos pelos três níveis hierárquicos.

É importante ressaltar, que o CPC 46 estabelece critérios para que os itens sejam classificados nos três níveis existentes de hierarquia. No nível 1 de hierarquia do valor justo, os itens são observáveis, no nível 2 a mensuração do valor justo pode ser desenvolvida utilizando uma técnica de valor presente para esse cálculo, contudo, no nível 3 é um dado não observável significativo para a mensuração como um todo do item.

Observa-se, por meio da Tabela 1 que, apenas 1 empresa não realizou a mensuração a valor justo, porém, grande parte das empresas não divulgaram as premissas pré-estabelecidas pelo CPC 46, apenas 56% das empresas divulgaram as razões das mensurações, apesar de esta norma ter se tornado obrigatória para todas as empresas brasileiras de capital aberto. Outro fato que deve ser ressaltado, é que essas empresas pertencem ao segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA. Cumpre ressaltar, que esse seguimento é o que tem o maior nível de Governança Corporativa, quanto aos requisitos necessários voltados para dar maior transparência ao mercado acionário.

Tabela 1 – Premissas a Serem Divulgadas pelas Empresas

Setores	Quant.	Realizou mensuração a Valor Justo	Razões da Mensuração	Premissas Utilizadas	Níveis de Hierarquia	É melhor uso do ativo financeiro	Mudança de hierarquia	data da mudança	Início das D.C	Final das D.C
Bens Industriais	11	11	6	6	6	6	1	1	1	1
Construção e Transporte	28	27	14	14	14	14	2	2	2	2
Consumo Cíclico	20	20	7	7	7	7	0	0	0	0
Consumo não Cíclico	22	22	15	15	15	15	1	1	1	1
Financeiro e Outros	17	17	12	12	11	11	4	4	4	4
ateriais Básicos	8	8	5	5	5	5	1	1	1	1
Petróleo Gás e Bicom bustíveis	4	4	1	1	1	1	0	0	0	0
Tecnologia da informação	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2
Telecomunicações	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0
Utilidade Pública	9	9	7	7	7	7	0	0	0	0
Total	125	124	70	70	69	69	11	11	11	11
Não Big Four	12	11	3	3	3	3	1	1	1	1
Big Four	113	113	67	67	66	66	10	10	10	10
Total	125	124	70	70	69	69	11	11	11	11

Fonte: Dados da pesquisa

Ainda sobre as informações extraídas da Tabela 1, destaca-se que o critério relacionado a mudança de hierarquia foi o menos atendido e divulgado por essas empresas, classificadas em 10 setores de atuação. Outra informação relevante que pode ser destacada é que do universo de 125 demonstrações financeiras analisadas, 90% destas foram auditadas pelas maiores empresas de auditoria do mundo, também conhecidas como Big Four.

A Tabela 2 apresenta as informações que devem ser divulgadas para o nível hierárquico 3, de acordo com o CPC 46.

Tabela 2 – Informações a Serem Divulgadas quanto ao Nível Hierárquico

Setores	Quant. Nível 3	Técnicas de mensuração	Concil. de Saldos	Valores de Ganhos e Perdas	Processos de Avaliação Utilizados	Desc. Sensib. Mensuração
Bens Industriais	1	1	0	1	0	0
Construção e Transporte	4	4	0	0	3	0
Consumo Cíclico	1	1	0	0	1	0
Consumo não Cíclico	2	2	1	1	2	1
Financeiro e Outros	2	2	2	1	1	2
Materiais Básicos	1	1	0	0	1	0
Petróleo Gás e Bicombustíveis	0	0	0	0	0	0
Tecnologia da informação	1	1	1	0	1	1
Telecomunicações	0	0	0	0	0	0
Utilidade Pública	3	3	2	2	2	1
Total	15	15	6	5	11	5

Fonte: Dados da Pesquisa

A Tabela 2 demonstra ainda que, das 125 empresas apenas 15 divulgaram ter itens mensurados no nível de hierarquia 3. A premissa que mais foi atendida pelas entidades foi a que se relaciona, ao processo de avaliação utilizado para a mensuração, e os itens menos atendidos foram os que envolvem os valores dos ganhos e ou perdas decorrentes dessa forma de valoração e o outro critério é a descrição da sensibilidade da mensuração do valor justo.

Conforme Tabela 3, foram alocados os critérios que envolvem a mensuração pelo nível de hierarquia 2. Para este nível precisa ser divulgado os valores de transferência entre os Níveis 1 e 2, devem ser evidenciadas as razões para as transferências entre os níveis e, é necessário ainda que sejam descritas as técnicas de avaliação e as informações utilizadas na mensuração.

Tabela 3 – Critérios de Mensuração do Nível Hierárquico

Setores	Quant. Nível 2	Técnicas de Mensuração	Valores de Transf. de Níveis	Razões das Transf.	Descrição Técnicas	Inform. da Mensuração
Bens Industriais	11	6	1	1	1	1
Construção e Transporte	14	14	1	1	1	1
Consumo Cíclico	8	8	0	0	0	0
Consumo não Cíclico	15	15	1	1	1	1
Financeiro e Outros	12	4	4	4	4	4
Materiais Básicos	5	1	1	1	1	1
Petróleo Gás e Bicomcombustíveis	1	1	0	0	0	0
Tecnologia da informação	2	2	0	0	0	0
Telecomunicações	1	1	0	0	0	0
Utilidade Pública	7	7	0	0	0	0
Total	76	59	8	8	8	8

Fonte: Dados da Pesquisa.

Na Tabela 3, estão evidenciadas as informações requeridas para o nível de hierarquia 2, para este nível, 76 empresas classificaram suas mensurações e cerca de 77% destas divulgaram as técnicas para a mensuração utilizadas, contudo, aproximadamente 10% dessas empresas evidenciaram as demais premissas utilizadas para esta mensuração a valor justo.

O CPC 46 estabelece para o nível de hierarquia 2 que estes possuam informações observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente. O CPC 46, no item 82 ressalta que:

Se o ativo ou o passivo tiver prazo determinado (contratual), a informação de Nível 2 deve ser observável substancialmente pelo prazo integral do ativo ou passivo. Informações de Nível 2 incluem os seguintes:

- (a) preços cotados para ativos ou passivos similares em mercados ativos;
- (b) preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou similares em mercados que não sejam ativos;
- (c) informações, exceto preços cotados, que sejam observáveis para o ativo ou passivo, como, por exemplo:
 - (i) taxas de juros e curvas de rendimento observáveis em intervalos comumente cotados;
 - (ii) volatilidades implícitas; e
 - (iii) spreads de crédito;

Percebe-se na Tabela 3, que os itens referentes as premissas estabelecidas pelo CPC 46 estão sendo seguidas parcialmente e, talvez, isso se justifique devido a recente obrigatoriedade da norma. No entanto, percebe-se que o percentual de adoção das normas ainda é baixo, levando em consideração que a partir 2013 esta normatização se tornou obrigatória.

É observado ainda que, o setor de financeiro e outros foi o que mais divulgou informações referentes às premissas pré-estabelecidas e, do total de setores analisados, 50% dos setores não divulgaram as informações relacionadas aos Valores de Transferências entre os níveis; as respectivas razões das transferências; as descrições das técnicas, e as informações sobre a mensuração. O item que foi mais divulgado pelas companhias foram as técnicas de mensuração utilizadas.

5 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As companhias brasileiras de capital aberto, obrigadas por lei a divulgarem suas demonstrações financeiras em conformidade com o CPC 46, passam por um período de aprendizado e adaptação, isso, pôde ser constatado a partir dos resultados e análises neste estudo, cujo o objetivo foi investigar como as empresas têm divulgado as informações sobre a mensuração do valor justo. Adicionalmente, buscou-se realizar uma análise comparativa entre as informações evidenciadas pelas empresas e os quesitos preconizados pelo CPC 46.

Com relação a quantidade de informações evidenciadas por essas empresas, grande parte dessas informaram realizar a mensuração a valor justo, contudo, estas companhias não evidenciaram as premissas utilizadas para esta mensuração, conforme requerido pelo pronunciamento técnico em análise. Esses achados, corroboram com os resultados, identificados por Souza, Borba e Ulmann (2012), em que todas as empresas fizeram menção ao termo 'valor justo', todavia, sem maiores explicações sobre as premissas utilizadas para a mensuração. Assim, percebe-se que o assunto se encontra inserido no ambiente das empresas, mas, ainda de forma incipiente. Tal contexto, poderia ser justificado em função da exigência ser recente e o fato de que muitas empresas, ainda veem certa complexidade quanto a prática e evidenciação a valor justo.

Nota-se também, que apesar de muitas empresas realizarem a mensuração, poucas divulgam com clareza e objetividade a metodologia utilizada para a realização da valoração, e algumas outras empresas apenas relatam fazer a mensuração. Como já registrado, isso pode ser explicado pela complexidade da exigência ou pode ser apenas uma fase de adaptação das empresas e a ausência de clareza e objetividade, é também pela falta de parâmetro considerando a exigência a partir de 2013.

Uma outra curiosidade é que 90% das empresas foram auditadas pelas Big Four, reforçando que, se apenas 56% divulgam as causas da evidenciação que são requeridas pelo CPC 46, subentende-se que as empresas de auditoria não estão cobrando rigidez quanto a não evidenciação ou talvez seria o caso de se verificar os tipos de pareceres que estas empresas (90% que evidenciaram) receberam para ver se houve solicitação de ajustes a esse respeito, por parte das empresas de auditoria.

Outro fato interessante, é que 27,2% das empresas não divulgam o critério relacionado a mudança de hierarquia, num total de 34 empresas assim distribuídas: 20 empresas do setor Consumo Cíclico; 4 empresas do setor de Petróleo e Gás; 9 empresas do setor de Utilidade Pública; e uma empresa do setor de Telecomunicações. Parte desse resultado pode estar atrelado as características desses setores, o que requer mais estudos para identificar, por exemplo, se as empresas do setor de Utilidade Pública e/ou setores regulamentados possuem outros dispositivos/normativos que dispensam ou flexibilizam a necessidade dessa evidenciação.

Foi identificado também que o setor de financeiro e outros foi o que mais divulgou informações referentes às premissas pré-estabelecidas. Tal perspectiva pode estar relacionada ao fato deste setor ser um dos mais regulamentados e com forte fiscalização em relação as demais. Isto é, o poder da regulamentação ainda fala mais alto do que a cultura de querer informar mais e melhor os usuários das informações.

Observou-se ainda, que das 125 empresas analisadas, apenas 15 divulgaram ter itens mensurados no nível de hierarquia 3. O que pode caracterizar a dificuldade que essas empresas estão tendo para realizar e cumprir as premissas que se relacionam ao nível de hierarquia 3, que compreende os dados não observáveis para a mensuração do Valor Justo, em função da subjetividade implícita.

Este artigo é relevante na medida em que contribui para o entendimento da realidade contábil no processo de elaboração da mensuração a valor justo. Além de o mesmo contribuir com os órgãos reguladores do mercado de capitais, para que estes consigam monitorar de forma eficaz os quesitos relacionados a divulgação das demonstrações financeiras, conforme as exigências legais e, adicionalmente espera-se que as empresas possam estar se alinhando de maneira plena com relação à evidenciação desta mensuração, conforme os objetivos propostos pelo CPC 46.

Sugere-se que novas pesquisas sejam realizadas com a temática, extrapolando para outros níveis de Governança Corporativa, com vistas a realização de comparação entre os setores e níveis de Governança, vinculando a evidenciação com os tipos de pareceres, recebidos pelas empresas. Recomenda-se ainda, que esse estudo seja realizado em anos posteriores, a fim de verificar se com o decorrer do tempo, os níveis de evidenciação e o cumprimento das normas relacionadas ao CPC 46 aumentarão no decorrer do tempo e, como análise adicional, seria a evidenciação do nível de disclosure das informações contábeis referentes a mensuração de valor justo.

REFERÊNCIAS

- BARLEV, B; HADDAD, J. R. *FAIR VALUE ACCOUNTING AND THE MANAGEMENT OF THE FIRM*. Elsevier Science Ltd. All rights reserved. 2003. ISSN 1045-2354/03.
- BARTH, M. E; LANDSMAN, W. R. Fundamental Issues Related to Using Fair Value Accounting for Financial Reporting. *American Accounting Association Accounting Horizons*. Vol. 9 No. 4. December 1995. pp. 97-107.
- CAIRNS, D. The Use of Fair Value in IFRS. *Accounting in Europe*, 3:1, 5-22, DOI: 10.1080/09638180600920053. 2006.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 46, de 20 de dezembro de 2012. *Mensuração do Valor Justo*. Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/395_CPC%2046%20_final.pdf>. Acesso em 5 de novembro de 2013.
- FINANCIAL Accounting Standards Board (FASB). *Statements of Financial Accounting Standards (SFAS) n. 157 – FAIR VALUE MEASUREMENTS*. Issued in September 2007.
- GIL, A. C. *Métodos e técnicas da pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.
- HENDRIKSEN, E. S; VAN BREDA, M. F. *Teoria da Contabilidade*. 5ª ed. São Paulo, Atlas, 1999.
- IUDÍCIBUS, S. De; MARTINS, E. UMA INVESTIGAÇÃO E UMA PROPOSIÇÃO SOBRE O CONCEITO E O USO DO VALOR JUSTO. *Revista de Contabilidade Financeira USP*, São Paulo, Edição 30 Anos de Doutorado, p. 9 – 18, Junho 2007
- NIYAMA, J. K. *Contabilidade Internacional*. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- NIYAMA, J. K; SILVA, C. A. T. *Teoria da Contabilidade*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- RICHARDSON, R. J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SILVA, A. R.. *Metodologia da Pesquisa aplicada à Contabilidade: orientações de estudos, projetos, relatórios, monografias, dissertações, teses*. São Paulo: Atlas, 2003.

SOUZA, M. M. De; BORBA. J. A; UHLMANN, V. O. VALOR JUSTO: UMA VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS POR EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO BRASILEIRAS. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (online)*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, p. 99 - p. 114, set./dez., 2011. ISSN 1984-3291.